

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 104/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **038/2024** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **GML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.793.134/0001-91, situada na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa na página 5153 e autorização da Diretoria de Desenvolvimento e Expansão na página 5159, constantes na LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° **011/23**, Processo Eletrônico n° 3258/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 038/2024** será aditado por mais **02 (dois) meses**, ficando prorrogado de 30 de julho 2025 a 30 de setembro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original da avença, constante no Contrato n° 038/2024, **passará de R\$ R\$7.700.829,19 (sete milhões setecentos mil oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) a R\$ 7.294.738,83 (sete milhões, duzentos e noventa e**

quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato Inicial	1º TA	TA Em análise		Valor Total
CT 038/23	249/24	Acrescimos	Decrescimos	
R\$7.700.829,19	R\$1.198.931,30	R\$715.764,24	R\$2.320.785,90	R\$7.294.738,83
	15,57%	9,29%		
Percentual de Acréscimos	24,86%			

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas Cláusulas Sétima e Oitava do contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho  
**GML ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas: 1)

2)